

Christi; 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora), 8 de dezembro (Nossa Senhora da Imaculada Conceição) e sexta-feira da Paixão.

c) conceder à reclamada os benefícios atinentes à gratuidade da justiça, isentando-a do pagamento das custas. O d. Juízo *a quo* deverá oficiar à Diretoria da Secretaria de Coordenação Financeira deste Eg. Tribunal, determinando a devolução, à reclamada, do valor recolhido além do devido, a título de custas processuais, nos termos do artigo 1º, § 3º, c/c os artigos 4º, 8º e 11, incisos VI a VIII, da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 02/2009.

Unanimemente, conheceu do recurso ordinário interposto pela autora, DIANE LOURENÇO DA PAIXÃO SANTOS, e, no mérito, sem divergência, proveu-o para acrescer à condenação as seguintes parcelas: **a)** minutos anteriores e posteriores à jornada laboral como horas extraordinárias, sempre que esses minutos excederem os limites previstos no § 1º, do art. 58, da CLT e da Súmula 366/TST, por todo o contrato de trabalho, acrescidos do adicional convencional e, na falta, o legal, observando-se a Súmula 264/TST, os dias de efetivo trabalho, a evolução salarial e o divisor 210 (próprio do regime 12x36, consoante a Orientação Jurisprudencial n. 23 das Turmas deste Regional), com os mesmos reflexos das horas extras deferidas na origem. **b)** pagamento como extras, do intervalo interjornadas suprimido, quando da dobra de plantões, assim consideradas aquelas prestadas sem a observância do intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre jornadas, conforme se apurar dos controles de ponto juntados aos autos, com o adicional convencional e, na sua falta o legal. Porque eventual o labor em tais condições, incidem reflexos tão somente no FGTS. O divisor a ser aplicado é o 210. Determinou também que seja aplicada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) como índice de atualização dos créditos deferidos, contudo, a partir de 25/03/2015, incidindo a TR quanto aos créditos anteriores a tal data.

Elevou o valor da condenação para R\$30.000,00, passando as custas a R\$600,00, pela ré. Isenta.

Declarou, para os fins do art. 832, parágrafo 3º, da CLT, que fica mantida a natureza jurídica fixada em primeiro grau para as horas extras e reflexos.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO LAMEGO PERTENCE

Desembargador Relator

MLP/LPMM

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 22.02.2019 (divulgada no dia 21.02.2019).

Dou fé.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.

Suélen Silva Rodrigues

Analista Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 14 de fevereiro de 2019, com início às 9h (nove horas) e término às 12h30min (doze horas e trinta minutos).

Presidente: Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence.

Composição da Turma Julgadora, Exmos.: Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto, Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon, Juiz convocado Mauro César Silva (substituindo o Exmo. Des. Paulo Roberto de Castro).

Procurador do Trabalho: Dr. Arlélcio de Carvalho Lage.

Desembargador Presidente da 7a.turma

Advogados inscritos para sustentação oral: Alex Santana de Novais, Walisson Douglas Oliveira Casais, Antonio Fabricio de Matos Goncalves, Marcelo Soares Rodrigues Coelho, Gabriela Oliveira Moura, Tiago Muzzi, Cristianna Moreira Martins De Almeida, Bruno Mendonça Pereira, Marcos Castro Baptista de Oliveira, Luciano Marcos da Silva, Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Raquel de Souza da Silva, Paulo De Tarso Ribeiro Bueno, Cristianna Moreira Martins De Almeida, Helena de Cássia Rodrigues Carneiro, Guilherme Nogueira Santos, Davidson Malacco, Edson Antônio Fiuza Gouthier, Andre Gustavo Souza Froes de Aguiar, Andre Gustavo Souza Froes de Aguiar, Gilberto Martins Castro, Rogério Ribeiro Parreira, Priscila Martins Reis Machado, Guilherme Renato Gontijo Houara, Hunderson Cleber Machado da Mota, Flávio Nunes, Laís Giovanna de Melo Guimarães, GABRIELA GUIMARAES, CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA, João Paulo Fernandes da Silva, Aluizio Pelucio Almeida Vieira de Mello, Thales Tadeu Cavalcanti Soares, Camila Morato de Araujo, Natália Fiuza Gouthier, João Neto Príncipe Palesl, Dwaniel Rodrigues Gonçalves, Gabriel Guerra Duarte, Lilian Sandra Soares.

Pauta de 14/02/2019-1

00054-2010-152-03-00-6 AP

Retirado de pauta o processo

00196-2015-069-03-00-1 RO

Retirado de pauta o processo

00255-2015-048-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de VALE FERTILIZANTES S.A. e não provido

Conhecido o recurso de WEDER SOUZA ARAÚJO e provido em parte

00332-2015-069-03-00-3 AP

Retirado de pauta o processo

00793-2012-056-03-00-7 AP

Retirado de pauta o processo

00961-2014-181-03-00-4 RO

Retirado de pauta o processo

01172-2014-097-03-00-8 RO

Retirado de pauta o processo

01199-2011-039-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de GILMAR ALVES DA SILVA e provido

01269-2014-004-03-00-6 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S.A. - IMEC

01557-2012-059-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e não provido

Em seguida, foram apregoados os Processos Eletrônicos, que foram julgados de acordo com os dados inseridos no sistema PJ-e.

Marcelo Lamego Pertence

Gilberto Alves Leite

Secretário da 7a.Turma

Despacho

Despacho

Processo Nº AP-0010487-75.2018.5.03.0103

Relator	Mauro Cesar Silva
AGRAVANTE	CLEISON ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDO SUSIA LELIS JUNIOR(OAB: 138462/MG)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
ADVOGADO	LAYSSA SOUZA PEREIRA(OAB: 173364/MG)
ADVOGADO	GUILHERME MARQUES DIAS(OAB: 156849/MG)
ADVOGADO	VANESSA DIAS LEMOS REBELLO(OAB: 103650/MG)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	LAYSSA SOUZA PEREIRA(OAB: 173364/MG)
ADVOGADO	GUILHERME MARQUES DIAS(OAB: 156849/MG)
ADVOGADO	VANESSA DIAS LEMOS REBELLO(OAB: 103650/MG)
AGRAVADO	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	MELYSSANDRA MARTINS COSTA(OAB: 48612/MG)
ADVOGADO	LIBERA SOUZA RIBEIRO(OAB: 159849/MG)
ADVOGADO	GISELE DE ALMEIDA WEITZEL(OAB: 93536/MG)
ADVOGADO	LETICIA ALVES GOMES(OAB: 82053/MG)
AGRAVADO	TEMPO SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	LAYSSA SOUZA PEREIRA(OAB: 173364/MG)
ADVOGADO	GUILHERME MARQUES DIAS(OAB: 156849/MG)
ADVOGADO	VANESSA DIAS LEMOS REBELLO(OAB: 103650/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEISON ANDRADE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência das partes contrárias, do despacho abaixo transcrito:

"Vistos.

Tendo em vista os embargos de declaração opostos e a possibilidade de ser-lhes conferido efeito modificativo, dê-se vista à